



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

LUIS FERNANDO ROCHA BORGES - MASP: 1147282-6

Data da Vistoria: quarta-feira, 6 de novembro de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

*Anderson Ramiro de Siqueira*  
 Anderson Ramiro de Siqueira  
 Supervisor Regional  
 MASP: 1.051.539-3  
 (assinatura, MASP e carimbo)

POUSO ALEGRE, 06/12/2019

**12 – VALIDADE**

Data de Emissão: 06/12/2019

Data de Validade: 06/12/2022

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

**MEDIDAS MITIGADORAS:** - Realizar as obras de construção dos tanques em época de estiagem, a fim de reduzir o risco de carreamento de partículas sólidas para o curso d'água causando assoreamento; - Monitoramento do tanque preenchendo rachaduras, desobstruindo o sangradouro, no sentido de contribuir para a boa estruturação e segurança da obra; - Proteção do reservatório com relação ao assoreamento com práticas de conservação do solo, tais como: cordões de contorno, terraceamento, plantio de grama, de forma a minimizar o assoreamento do tanque; - Controle da qualidade da água através do uso racional de fertilizantes e defensivos agrícolas nas atividades desenvolvidas na propriedade, evitando, desta maneira, problemas com a qualidade da água, inclusive sua eutrofização; - Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade; - Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo; - Destinação adequada aos rejeitos produzidos na área, evitando que os mesmos venham a permanecer dispersos pelo empreendimento; - Construção de cerca de arame para proteção/isolamento da área de reserva legal e APP, impedindo a presença de animais domésticos e trânsito de pessoas, além de efetuar a manutenção e monitoramento das cercas construídas; - Apresentar Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico/Outorga emitida pelo IGAM.

**MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:** - Recomposição de APP em uma área de 00,25,00 ha, na propriedade Sítio Vargem do Rio, as margens do curso d'água sem denominação, através do plantio de 278 mudas de espécies nativas da região no espaçamento 3,0 x 3,0 m, sob coordenadas geográficas UTM 436255 E / 7537017 S. A realização dessa medida seguirá as orientações presentes no Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF, elaborado e de responsabilidade do Engenheiro Sanitarista e Ambiental Sebastião Ferraz Neto, CREA-MG 5062668424/D, ART de Obra ou Serviço nº. 14201900000005391718. - Realizar o registro da atividade de piscicultura junto ao Núcleo de Cadastro e Registro (NUCAR) no Regional Sul de Minas Gerais do SISEMA.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000			

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**

178640